



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 209/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2168/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CARLA ANDRÉA PINTO - ME

CNPJ Nº: 22.602.121/0001-46

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NOS "CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS, LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 002/2019.**

Valor Global: R\$ 283.886,50 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 31 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS, LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 002/2019.**

CRENCIADOS:

FORNECEDOR: CARLA ANDRÉA PINTO - ME - CNPJ: 22.602.121/0001-46

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

Item	Descrição
8	Técnico/Assistente Bucal Carga horária Semanal 40 Horas

Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 032/2019.

Faxinal, 31 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 42/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTACÃO DE HORTA URBANA COMUNITÁRIA**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: EMANUELE HELMANN NUNES - CNPJ: 040.498.661-70
Valor Total do Fornecedor: 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	O projeto técnico intitulado Melhorias para a Feira de Comercialização de Alimentos em Faxinal, deverá ser realizado primeiramente com uma reunião prévia para levantamento da real necessidade dos feirantes. O projeto segue as normas e exigências divulgadas em site oficial. Serão realizados três orçamentos de cada item que faz parte do objeto do projeto, que são os itens para a modernização e estruturação da feira de Faxinal, acompanhados de descritivo completo dos mesmos. Será realizada a escrita do projeto, com embasamento teórico aplicado ao município, e o preenchimento das tabelas, mapa comparativo de orçamentos, plano de execução do projeto, plano de aplicação, cronograma, análise de campo dos beneficiários diretos e indiretos, objetivos, justificativa, público alvo, resultados esperados, capacidade instalada, etapas detalhadas da execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, viabilidade financeira, definição e detalhamento de metas a serem atingidas e caracterização detalhada da localização e os índices de insegurança alimentar e nutricional do município de Faxinal. Por fim, coletar todas as assinaturas exigidas e o protocolar o projeto na Seab de Ivaiporã – PR.	SERV	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	O projeto técnico intitulado implantação de Horta Urbana Comunitária, deverá ser realizado uma reunião prévia para levantamento do interesse da implantação da horta no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zenilda Ribeiro, e em seguida iniciar o projeto. O projeto segue as normas e exigências divulgadas em site oficial. Serão realizados três orçamentos de cada item que	SERV	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 209/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

faz parte do objeto do projeto, acompanhados de descritivo completo dos mesmos. Realizar escrita do projeto, com embasamento teórico aplicado ao município, e o preenchimento das tabelas, mapa comparativo de orçamentos, plano de execução do projeto, plano de aplicação, cronograma, análise de campo dos beneficiários diretos e indiretos, objetivos, justificativa, público alvo, resultados esperados, capacidade instalada, etapas detalhadas da execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, viabilidade financeira, definição e detalhamento de metas a serem atingidas e caracterização detalhada da localização e os índices de insegurança alimentar e nutricional do município de Faxinal. Por fim, coletar todas as assinaturas exigidas e protocolar o projeto na Seab de Ivaiporã – PR.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE HORTA URBANA COMUNITÁRIA

Fornecedor: EMANUELE HELMANN NUNES - CNPJ: 040.498.661-70

- O preço anual sem reajuste proposto de serviço de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 42/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 166/2019.

Faxinal, 31 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2169/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 42/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: EMANUELE HELMANN NUNES

CNPJ Nº: 040.498.661-70

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE HORTA URBANA COMUNITÁRIA

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 31 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº 1846/2018, decorrente de Pregão nº 75/2018 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CORTINAS DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, e a empresa VALDEMIR BARELLA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.753.325/0001-97, com sede no endereço ARISTIDES LOBO, 524, CENTRO, VILA STO ANTONIO Maringá-PR neste ato representada por VALDEMIR BARELLA, portador do RG nº 45572463, portador do CPF sob nº 763.609.899-72, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 05/09/2020 conforme solicitação anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Faxinal 04 de setembro de 2019.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA VALDEMIR BARELLA - ME CNPJ: 137.533.250-00197
PREFEITO MUNICIPAL	VALDEMIR BARELLA RG 45572463 CPF: 763.609.899-72 REPRESENTANTE LEGAL

www.eletronico.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 209/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																			
Estado do Paraná																			
Exercício: 2019																			
TERMO DE ADITIVO																			
1º Termo aditivo do contrato nº 1912/2019, decorrente de Pregão nº 1/2019 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914, inscrita no CNPJ sob nº 26.876.871/0001-67, com sede no endereço JOSE CAMARGO, 70, CENTRO, JARDIM ARACY Faxinal-PR neste ato representada por FABIO BARBOSA CORDEIRO, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 095.897.309-14, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.049,95 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,2% conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table border="1"><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>25</td><td>10680 Transporte Escolar Rural Rota 27 Campina dos Gomes - Faxinal Quant Alunos 16</td><td>253,00</td><td>4,1500</td><td>1.049,9500</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td></td><td>1.049,95</td></tr></tbody></table> Faxinal 28 de outubro de 2019. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 _____ PREFEITO MUNICIPAL		Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	25	10680 Transporte Escolar Rural Rota 27 Campina dos Gomes - Faxinal Quant Alunos 16	253,00	4,1500	1.049,9500	TOTAL:					1.049,95
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total														
1	25	10680 Transporte Escolar Rural Rota 27 Campina dos Gomes - Faxinal Quant Alunos 16	253,00	4,1500	1.049,9500														
TOTAL:					1.049,95														

www.eletronic.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br